

## **INDICAÇÃO**

INDICAÇÃO PARA QUE SEJA IMPLANTADA FAIXA ELEVADA AV SENADOR METELO, NA LATERAL DA LOJA POESY, ONDE JA SE ENCONTRA UMA FAIXA DE PEDESTRES, DO BAIRRO PORTO, CUIABÁ/MT.

### **À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB**

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico serviço de IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA na Av Senador Metelo, na lateral da loja Poesy, onde ja se encontra uma faixa de pedestres, Bairro Porto, Cuiabá/MT.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se justifica em razão do crescente fluxo de pedestres e a necessidade de garantir a segurança na travessia. Observamos que a área em questão apresenta um aumento significativo de pessoas, especialmente crianças e idosos, que necessitam atravessar a via.

A ausência de uma faixa elevada tem gerado situações de risco, uma vez que os veículos transitam em alta velocidade, dificultando a passagem segura dos pedestres.

A implantação da faixa elevada contribuirá não apenas para a segurança, mas também para a conscientização dos motoristas sobre a importância de respeitar a travessia dos pedestres, promovendo um trânsito mais seguro e organizado.

Pelos motivos acima citados, conclamamos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 3 de fevereiro de 2026.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500310032003000310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Iilde Taques - PSB**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3500310032003000310036003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚblicas  
Brasileira - ICP-Brasil.

